

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP-SACM N. 101, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI,

RESOLVE:

GP-SACM 101: 1- Cessar os efeitos das Portarias, abaixo mencionadas, no que concerne aos Exmos. Srs. Juízes: EDILSON SOARES DE LIMA, <u>PORTARIA GP-SACM 100/2020</u>, a partir de 03 de outubro de 2022; GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO, <u>PORTARIA GP-SACM 100/2020</u>, a partir de 03 de outubro de 2022; PLINIO ANTONIO PUBLIO ALBREGARD, <u>PORTARIA GP-SACM 100/2020</u>, a partir de 03 de outubro de 2022; KAREN CRISTINE NOMURA, <u>PORTARIA GP-SACM 100/2020</u>, a partir de 03 de outubro de 2022; EROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS MINHARRO, <u>PORTARIA GP-SACM 99/2020</u>, a partir de 04 de outubro de 2022; HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA, <u>PORTARIA GP-SACM 99/2020</u>, a partir de 04 de outubro de 2022; ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA, <u>PORTARIA GP-SACM 99/2020</u>, a partir de 04 de outubro de 2022. 2- Cessar os efeitos da Portaria, abaixo mencionada, no que concerne ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho Substituto: JORGE BATALHA LEITE, PORTARIA GP-SACM 101/2020, a partir de 03 de outubro de 2022.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

